DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão do Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Divisão requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Responsável pela Demanda: **Aline Schuller**

E-mail: Telefone: 47 3534-4155

1. Objeto: Pagamento de taxa para emissão da Declaração de Atividade Não Constante (DANC) junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, necessária para atendimento das exigências ambientais relativas às atividades desenvolvidas pelo Município.

2. Justificativa da necessidade da contratação:
A presente contratação faz-se necessária para viabilizar a obtenção da Declaração de Atividade Não Constante (DANC) junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), documento exigido para comprovação de que determinada atividade desenvolvida pelo Município não consta na listagem de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental estadual.
A emissão da declaração é indispensável para instrução e regularização de processos administrativos, obtenção de autorizações, celebração de convênios, captação de recursos, execução de obras e demais procedimentos que demandem comprovação da situação ambiental da atividade perante órgãos de controle e fiscalização.
Considerando que a emissão da DANC é realizada exclusivamente pelo órgão ambiental competente, mediante recolhimento da respectiva taxa, a contratação mostra-se necessária para assegurar a conformidade legal das ações da Administração Municipal, garantindo o atendimento das exigências ambientais e a continuidade dos serviços e projetos de interesse público.

3. Descrições e quantidades:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	PAGAMENTO DE TAXA PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE (DANC) JUNTO AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA	SERVIÇO	TAXA	UNIDADE	10

4. Grau de prioridade da compra: MÉDIO

5. Estimativa de valor: R$685,60

6. Prazo de entrega/ execução: A execução do objeto consiste na emissão da Declaração de Atividade Não Constante (DANC) pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, observando-se os prazos definidos pelo próprio órgão para análise e emissão do documento, após o recolhimento da respectiva taxa.

7. Local e horário da entrega/execução: O objeto da contratação consiste exclusivamente no pagamento da taxa referente à emissão da Declaração de Atividade Não Constante (DANC) junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, mediante recolhimento da guia oficial emitida pelo órgão competente, não havendo entrega de bens ou execução de serviços nas dependências da Administração Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2026 17:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0aa7681d6d2d7

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não se aplica. A presente demanda é autônoma e não está vinculada nem depende da contratação decorrente de outro Documento de Formalização de Demanda (DFD), destinando-se exclusivamente ao pagamento da taxa para emissão da Declaração de Atividade Não Constante (DANC) junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA.
9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
10. Contratação prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) ()Sim (X) Não
Agrolândia, 02 de junho de 2026. _____ **Aline Schuller** **Secretária de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2026 17:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0aa7681d6d2d7

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
ALINE SCHULLER
***.822.719-** 03/06/2026 17:22:52